



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco Campus Caruaru
Direção-Geral do Campus Caruaru

EDITAL DGCC/IFPE Nº 04, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

CURSO DE EXTENSÃO - OPERADOR DE EQUIPAMENTO TOPOGRÁFICO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CARUARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria REI/IFPE n.º 516 DE 3 de maio de 2024, publicada no DOU 06/05/2024, Edição: 86, Seção: 2, Página: 18, da Reitora, em exercício, do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em substituição ao reitor reconduzido por meio do Decreto Presidencial de 23 de abril de 2024, publicado no DOU de 24 de abril de 2024, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, torna pública a realização do Curso de Extensão/Curso de Formação Continuada "Operador de equipamento topográfico".

1. DO CURSO DE EXTENSÃO

1.1. Curso de extensão é a ação pedagógica de caráter teórico e prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático para atender às necessidades da sociedade, visando ao desenvolvimento, à atualização e ao aperfeiçoamento de conhecimentos e com carga horária mínima de 20 horas.

2. DO TÍTULO DA FORMAÇÃO

2.1. A formação deste edital é denominada de Curso de Extensão/Curso de Formação Continuada "Operador de equipamento topográfico".

3. DO OBJETIVO E JUSTIFICATIVA

3.1. Justificativa: Conforme vivenciado no curso de Edificações, a carga horária é muito curta para que os(as) estudantes adquiram uma prática a fim de atuar

no mercado de trabalho. Portanto, este curso trará prática a estes(as) profissionais no que diz respeito à operacionalização de outros equipamentos topográficos mais modernos não vistos no curso.

3.2. Objetivos: Treinar a operacionalização de equipamentos topográficos; praticar o processamento dos dados em um programa computacional; treinar profissionais para a inserção no mercado de trabalho.

4. ORGANIZAÇÃO DA ATIVIDADE

4.1. O coordenador do curso é o professor Michael Antão dos Santos, com a colaboração do professor Marcelo Tavares.

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1. A carga horária do curso a que se refere este edital é de 40 (quarenta) horas de atividades.

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas ofertadas neste edital para o Curso de Extensão/Curso de Formação Continuada "Operador de equipamento topográfico" são destinadas para estudantes do IFPE e para comunidade externa.

6.2. O Curso de Extensão/Curso de Formação Continuada oferecerá um total de 20 (vinte) vagas.

7. DOS REQUISITOS

7.1. Ter conhecimento prévio teórico de Topografia, através de um curso Técnico em Edificações e/ou uma graduação em Engenharia Civil.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições ocorrerão do dia 02 de março de 2026 ao dia 16 de março de 2026, exclusivamente, por meio de formulário disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/AyDxfH1agojAcSNf8>

9. DA SELEÇÃO

9.1. A turma será composta pelos(as) 20 (vinte) primeiros(as) inscritos(as).

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia 18 de março de 2026 pelo site do IFPE - *Campus* Caruaru: <https://portal.ifpe.edu.br/caruaru/>

11. DOS REMANEJAMENTOS

11.1 Caso ocorra desistência ou cancelamento de matrícula, poderá ser remanejado(a) o(a) candidato(a) que estiver na lista de espera, rigorosamente de acordo com a ordem de seleção.

12. DAS AULAS

12.1. O horário das aulas PRESENCIAIS será todas as TERÇAS-FEIRAS, das 13h às 17h.

12.2. As aulas terão início no dia 24 de março de 2026 e término no dia 10 de junho de 2026.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1. Durante o curso, será avaliado o nível de interesse dos(as) estudantes, podendo ser desligados(as) aqueles(as) que não apresentarem grau de interesse compatível com os objetivos do curso.

13.2. Os critérios utilizados para avaliar o grau de interesse dos(as) estudantes serão a assiduidade, a participação e o compromisso nas ações.

13.3. O(A) estudante terá sua matrícula cancelada se deixar de acessar as aulas em tempo hábil, sem justificativa legal, em três vezes consecutivas e sua vaga será preenchida pelo primeiro(a) candidato(a) da lista de espera.

14. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico <https://portal.ifpe.edu.br/caruaru/> de todas as informações referentes ao Processo de Seleção.

14.2. A inscrição do(a) candidato(a) implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral, juntamente com a Coordenação Geral de Pesquisa e Extensão, além do coordenador do Curso de Extensão/Curso de Formação Continuada "Operador de equipamento topográfico".

Caruaru, 19 de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Diniz Ramos de Lima Júnior
Diretor-geral do IFPE - *Campus* Caruaru

(assinado eletronicamente)
Erivaldo Ferreira de Moraes Júnior
Coordenador de Pesquisa e Extensão do IFPE - *Campus* Caruaru



Documento assinado eletronicamente por **Diniz Ramos de Lima Junior, Diretor(a)-Geral**, em 19/02/2026, às 14:49, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Erivaldo Ferreira de Moraes Junior, Coordenador(a) de Pesquisa e Extensão**, em 19/02/2026, às 15:24, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2263138** e o código CRC **7EF1B158**.